



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI N°. 16/2024 – do Poder Legislativo

**Súmula:** Dispõe sobre a fixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública Municipal é locatária, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município bem como o Poder Legislativo de Ivaiporã, obrigados a afixarem, em local de fácil acesso e visualização, placa informativa nos imóveis dos quais são locatários.

**§ 1º** A placa informativa deverá ser fixada em local visível na parte frontal do imóvel e deve conter as seguintes informações:

**I** - data da locação;

**II** - valor da locação;

**III** - tempo de duração e objeto do contrato de locação.

**§ 2º** As placas informativas referidas no *caput* deverão possuir o código bidimensional QR (quick response) com direcionamento ao Portal da Transparência, no qual poderão ser acessadas as documentações referentes às locações.

**Art. 2º** Os imóveis que oferecem acolhimento em local de endereço sigiloso estão isentos da obrigatoriedade a qual prescreve esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

**Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
2º Secretário